



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

De: Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Serve-se este, para requisitar de Vossa Excelência autorização para iniciar procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho em elaboração dos programas- PPRA, PCMSO, PPP, para Câmara Municipal de Silveiras, conforme detalhamento no Anexo I. Prazo de execução dos serviços: 12 meses.

Faz-se necessário a realização de um procedimento licitatório para dar transparência e cumprimento a agenda de obrigações desta Casa de Leis.

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

- NR-1 **INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO E ORDENS DE SERVIÇOS SOBRE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, em cumprimento a NR – 1 item 1.7 letra b.
- NR-5 Implantação de **CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)** e/ou designado conforme NR-5.
- NR-6 Implantação e adequação fichas de EPI, conforme NR-6.
- NR-7 Elaboração e execução do **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**, doravante designado **PCMSO**, em cumprimento á Portaria Nº 24, de 29 de Dezembro de 1994, que atualiza o texto da Norma Regulamentadora Nº 7.
Exames complementares serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- NR-9 Elaboração e execução do **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**, doravante designado **PPRA**, em cumprimento á Portaria Nº 25, de 29 de Dezembro de 1994, que atualiza o texto da Norma Regulamentadora Nº 9 aprovadas pela Portaria Nº 3214 de 8 de Junho de 1978.
- Outras Normas Regulamentadoras de acordo com as necessidades da Contratante.
- **PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO**, doravante designado **PPP**, conforme exigências contidas no Artigo 68, 2º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto Nº 3.048/99.

A Câmara Municipal de Silveiras, é composta por:

- a) – 04 (três) cargos efetivos;
- b) – 02 (dois) cargos comissionados.
- c) Faz-se necessário a realização de um procedimento licitatório para dar transparência
- d) e cumprimento a agenda de obrigações desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Silveiras, 06 de fevereiro de 2020.

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C.L.P



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA/LICITAÇÃO

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Autorizo instaurar o devido processo licitatório para a contratação, proposta no presente processo, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico desta Casa.

Atenciosamente

Silveiras, 07 de fevereiro de 2020

NEUSA LIANE G. MENEGON
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Contabilidade

Em atendimento às determinações da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a V.S^a para certificar o objeto, informação orçamentária e recurso financeiro disponível referente a dispensa de licitação nº 04/2020.

Silveiras, 07 de fevereiro de 2020

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C. P. L



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

INFORMAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

De: Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho em elaboração dos programas- PPRA, PCMSO, PPP, para Câmara Municipal de Silveiras.
VALOR ESTIMADO:	Inferior a R\$ 17.600,00
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	Dispensa de Licitação – Artigo 24, II da Lei 8.666/93 E Decreto 9.412 de 18/06/2018.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	Lei Municipal 1090 de 16/12/2019 - Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.05 SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços Técnicos Profissionais.
RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL:	R\$ 82.772,15

Silveiras, 10 de fevereiro de 2020.

Alessandra Cristina Chaves
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

SOLICITAÇÃO DE PARECERES

Processo nº. 05/2020

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Em atendimento às determinações da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a V.S^a para emissão de parecer sobre a legalidade acima mencionada, referente à dispensa de licitação nº 04/2020. Encaminhe-se a posteriori ao Controle Interno para seu parecer.

Silveiras, 11 de fevereiro de 2020

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C. P. L



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº. 05/2020

Em atendimento à Senhora Presidente da Comissão de Licitação, passo a emitir parecer sobre o solicitado.

De acordo com a informação obtida, a empresa **NAHIME SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI- ME** atende às exigências da legislação vigente, e está devidamente regular, conforme os documentos apresentados.

Tendo em vista que há previsão orçamentária conforme informação do departamento contábil e o preço apresentado ao processo número 05/2020, o pedido pode ser atendido através de Dispensa de licitação, com base no disposto no artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

Esta assessoria não vê óbice para a contratação da referida empresa.

Silveiras, 11 de fevereiro de 2020.

Renato José Cardoso de Lacerda
Assessor Jurídico
OAB/SP 407.736



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Processo nº. 05/2020

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de segurança e medicina do trabalho em elaboração dos programas- PPRA, PCMSO, PPP, para Câmara Municipal de Silveiras, acompanha o pedido, informação do Departamento Contábil atestando a existência de dotação orçamentária e regularidade fiscal da proponente apenas a certidão conjunta de tributos municipais que a empresa estará providenciando no devido prazo. Acompanha o pedido de Parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade, com observância da Lei 8.666/93, e suas alterações através do Decreto 9.412 de 18/06/2018, indicando a realização de dispensa de licitação.

As propostas apresentadas pelas empresas estão de acordo, portanto manifesta-se pelo parecer favorável no processo de dispensa de licitação.

Silveiras, 11 de fevereiro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Paula Cristina F. Azevedo
Controle Interno

Processo nº. 05/2020

INFORMAÇÃO A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

De: Presidente Comissão Permanente de Licitação.
Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhora Presidente,

Após pesquisa realizada de 03 orçamentos, foi constatado que de acordo com o valor estimado, a modalidade a ser adotada será Dispensa de Licitação (art. 24 § II da Lei nº 8.666/93).

Em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, a qual manifesta que: “ Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de legalidade, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, o mesmo ocorre por parte do Controle Interno, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologado pela autoridade competente se assim atender conveniente à administração pública.

Atenciosamente,

Silveiras, 11 de fevereiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C.L.P

Processo nº. 05/2020

- I- DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão de Licitação;
- II- Faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos motivos de Fato e de Direito expostos no Processo;
- III- AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto 9.412 de 18/06/2018 e autorizo a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de segurança e medicina do trabalho em elaboração dos programas- PPRA, PCMSO, PPP, para Câmara Municipal de Silveiras, constantes no Orçamento apresentado pela empresa NAHIME SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME -, CNPJ: 23.860.552/0001-75;
- IV- Determino à Comissão de Licitação para que oportunamente:
- a) Junte a este processo o Aviso de Dispensa/Licitação e a publicação do Aviso de dispensa/Licitação;
 - b) Arquivem-se os presentes Autos.

Silveiras, 11 de fevereiro de 2020.

NEUSA LIANE G. MENEGON
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Aviso de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 05/2020

DISPENSA/LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS- PPRA, PCMSO, PPP, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONTRATADA: NAHIME SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME

CNPJ: 23.860.552/0001-75

VALOR: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) por mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.